



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 296/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 Processo Administrativo 4908/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/06/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensa@acreuna.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **aquisição de sopradores de folhas e lavadoras de alta pressão**, para auxiliar na limpeza das Unidades de Saúde do município, mediante condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- a) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- b) **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Mun. De Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Ficha	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Subelemento	Recurso
0329	06.01.10.301.1004.1228.	4.4.90.52.	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	131.10



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$12.206,25**(doze mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

2

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

4.2.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



4.2.9. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.2.10. Comprovante de dados bancários.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

3

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 05 de junho de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. Aquisição de sopradores de folhas à gasolina e lavadoras de alta pressão, para auxiliar na limpeza de todas as Unidades de Saúde pertencentes ao Município. Aquisição através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21.

1.2. São estimados para a presente contratação os objetos e seus quantitativos na tabela abaixo descritos:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA 25,4CC 2T Motor: Gasolina 2T Potência: 25,4 CC, Volume de Sopro: 720 m³/h Peso: 4,5kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação	UN	06	R\$ 1.035,9533	R\$ 6.215,7198
02	LAVADORA ALTA PRESSÃO 7000 Gatilho com trava de segurança, Engate rápido ao sistema de sucção de água, Motor de indução com protetor térmico, carrinho para transporte, mangueira de alta pressão de 6,2m, cabo elétrico de 5m Versão: Stopt total, tensão: 220V vazão: 7,5L/min / 450L/h, proteção térmica: no motor, tipo de bomba: axial, número de pistões: 3, revestido em cerâmica. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação.	UN	02	R\$ 2.995,2667	R\$ 5.990,5334
				Total Geral	R\$ 12.206,25

4

2. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição dos equipamentos são necessários para o serviços de limpeza e higienização das unidades de saúde. O soprador de folhas à gasolina



irá auxiliar na remoção das folhas das calçadas e pátios, que em razão da grande quantidade de árvores no entorno dos prédios, torna-se difícil a limpeza com vassouras, o soprador a gasolina por ser leve e de fácil manuseio facilitará os trabalhos.

3.2. A aquisição da lavadora de alta pressão é de fundamental importância, pois o equipamento permitirá a execução de limpeza de bancos, paredes, pisos, passarelas e espaços que acumulam e impregnam sujidades difíceis de limpar, com essa aquisição a limpeza em todas as unidades de saúde, será feita com eficácia e agilidade, ocasionando um ganho de tempo, praticidade e economia muito superior aos trabalhos feitos de forma individual e/ou com mangueiras de água tradicionais ligadas.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues e em **até 05(cinco) dias úteis** após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna-GO, situada na Avenida São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO, com CEP 75960-000, Fone: (64) 3645-8000, devidamente ACOMPANHADO DO FISCAL DE CONTRATO, em horário de expediente das 08:00 à 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

5

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A Ordem de Fornecimento decorrente deste procedimento terá vigência de 03(três) meses;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O fornecimento será recebido:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

6.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 02 (Dois) dias do recebimento provisório;

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. Os produtos e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente após a notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



penalidades;

6.4. Se, após o recebimento, constatar-se que os itens possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema;

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

7. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

7.1. A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

7.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento;

7.3. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

7.4. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto deste Termo em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos/serviços prestados;

8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria solicitante, inerentes ao objeto de compra;

8.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o horário previsto para entrega, os motivos que impossibilitem o



cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Substituir o objeto, às suas expensas, sob pena de aplicação de sanções cabíveis, quando este for recusado pelo responsável pelo recebimento, por ter sido entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência autorizado, ou que apresente vícios de qualidade, quantidade inferior, validade ou má aceitação;

8.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.8. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no termo de referência;

7

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços e produtos recebidos com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:



10.1.1. Em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal com especificação dos quantitativos discriminados e devidamente atestada pelo setor competente, efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;

10.1.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

10.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal as receitas Federal, Estadual, Municipal, com o FGTS e o TST.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal, representante da Secretaria especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021;

11.2. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida para o **Fundo Municipal de Saúde de Acreúna, CNPJ Nº 11.328.700/0001-26**, Rua Jordelina do Carmo Arantes nº 92, Bairro: Setor Serra Dourada, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3645-8019.

13.2. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa da RFB- Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 12 de junho de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Mun. De Saúde e Gestor do FMS
Decreto 310/2021

9



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 296/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de sopradores de folhas à gasolina e lavadoras de alta pressão, para auxiliar na limpeza de todas as Unidades de Saúde pertencentes ao Município.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	<u>SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA</u> 25,4CC 2T Motor: Gasolina 2T Potência: 25,4 CC, Volume de Sopro: 720 m³/h Peso: 4,5kg. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação	UN	06		
02	<u>LAVADORA ALTA PRESSÃO 7000</u> Gatilho com trava de segurança, Engate rápido ao sistema de sucção de água, Motor de indução com protetor térmico, carrinho para transporte, mangueira de alta pressão de 6,2m, cabo elétrico de 5m Versão: Stopt total, tensão: 220V vazão: 7,5L/min / 450L/h, proteção térmica: no motor, tipo de bomba: axial, número de pistões: 3, revestido em cerâmica. Garantia: 1 ano contra defeitos de Fabricação.	UN	02		

10

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.